

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2013, NO SALÃO NOBRE DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores António Pinto Carreira, Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto e Manuel José Carmo Coutinho.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Margarida José César Osório Silva Duarte, por motivos profissionais.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta e cinco minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 86º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

LAMEGO CONVIDA (COD. 22-A)

O senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o seguinte: *“Tendo em conta o que foi publicitado num blogue (Casper) sobre Lamego, e que posteriormente validei procedendo à leitura do respetivo Diário da República, a 2 de fevereiro de 2013, pude constatar*

Presidente

Secretária

a abertura de um concurso público, promovido pela empresa municipal Lamego Convida, em fase de extinção, para “Construção de um edifício para instalação de instituições sem fins lucrativos”, algures na freguesia de Almacave. Porque não se encontra em lado algum do Plano de Atividades da Lamego Convida qualquer projeto com esta designação e desta ordem de grandeza (700.000,00 €), solicito ao senhor Presidente da Câmara a informação necessária que possa esclarecer os munícipes sobre a que obra, em concreto, este concurso se refere; onde é que o mesmo se encontra legalmente validado; qual o suporte financeiro para a sua execução; e, finalmente, se é admissível proceder a esta abertura de concurso por parte de uma empresa que já se encontra atualmente em situação de extinção, nos termos da lei.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu o seguinte: “O senhor vereador Agostinho Ribeiro não relacionou o concurso em assunto com o edifício previsto para o Largo da Feira, integrado no projeto “Viver Lamego” em que a Lamego Convida, EEM, participa como parceiro do município. Esse projeto está previsto no plano de atividades da Lamego Convida e já foi aqui discutido. Foi, ainda, aprovada em reunião de executivo e em assembleia municipal autorização para a Lamego Convida contrair um empréstimo para o pagamento dos 15% do valor da obra que não são financiados por fundos comunitários. Este edifício irá permitir a instalação de atividades e serviços de apoio ao centro multiusos, nomeadamente de informação turística, promoção dos produtos regionais e sanitários públicos. Refira-se, ainda, que o município decidiu extinguir a empresa municipal Lamego Convida, que por esse motivo se encontra em liquidação, mas enquanto existir continuará a desempenhar os seus objetivos estatutários cujo objeto não tenha ainda sido internalizado no município.”

SAÚDE (COD. 56)

O senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro** disse que pretendia saber em que termos e para que efeitos é que a Câmara Municipal de Lamego se encontra envolvida e relacionada com um projeto de Hospital Privado, a construir no edifício devoluto da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, agora desocupado por força da deslocação do Hospital Público de Lamego para as

Presidente

Secretária

suas novas instalações. Como este assunto não foi previamente abordado nem tratado em sede de executivo camarário, e como já surgiu na comunicação social regional notícias sobre este projeto, com uma particular envolvimento e empenho do senhor Presidente da Câmara, pretende-se saber até onde vai, e ao abrigo de que fundamentos isso acontece, o envolvimento institucional e político do Município de Lamego neste projeto de natureza privada.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, respondendo ao senhor Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, afirmou que quando foi anunciada a construção do novo hospital colocou-se o problema de saber o que fazer às instalações do hospital antigo, propriedade da Santa Casa da Misericórdia e que, nesse sentido, foram equacionadas várias soluções e a solução mais imediata e de maior necessidade seria a criação de uma unidade de cuidados continuados. Como não se sabia quando é que o edifício ficaria disponível, não foi possível apresentar a candidatura para esta unidade, tendo-se optado por procurar outras soluções alternativas. Foram contactados todos os grupos nacionais da área de saúde e alguns grupos espanhóis, no sentido de se saber se alguém tinha interesse em arrendar aquele imóvel assegurando o pagamento de uma renda à Santa Casa da Misericórdia de Lamego e transformando o equipamento numa unidade de saúde privada. Os grupos de saúde demonstraram pouco interesse atendendo à reduzida dimensão do projeto e goradas essas expectativas, manteve-se contacto com um conjunto de pessoas, desde técnicos e investidores, que afirmaram a possibilidade de criação de um projeto autónomo, havendo pessoas que garantem o investimento, outras que têm conhecimentos técnicos, outras que podem ver a oportunidade de negócio e de contratos a estabelecer com o Estado e outras entidades e que sejam rentáveis. Depois de algumas reuniões decidiu-se lançar este processo de criação de uma empresa para a construção e exploração de uma unidade de saúde privada, em que a Santa Casa da Misericórdia se disponibiliza para arrendar o edifício e converter parte do valor das rendas em capital social, ou seja, assegurando um período de carência para facilitar o reembolso do investimento, sendo essa uma das condições dos investidores que é não só que a Santa Casa da Misericórdia participe no negócio, como também que haja uma disseminação de parte do capital social na região, assegurando um envolvimento local no projeto.

Presidente

Secretária

Neste momento o processo está na fase de obtenção de financiamento e ser desenhado o projeto técnico.

O Município está inibido de participar no capital social da nova empresa "Hospital do Douro S.A.", por força da lei do setor empresarial local, pelo que o papel do presidente da câmara na promoção de contactos e no acompanhamento deste processo se resume ao imperativo apoio institucional que a Santa Casa da Misericórdia e os superiores interesses de Lamego nos exigem.

MUSEU (COD. 13)

Finalmente, o senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro** referiu que tendo em conta que o senhor Secretário de Estado da Cultura tem vindo a pedir à sociedade civil que se pronuncie sobre os investimentos a haver no sector da cultura, para o próximo quadro comunitário, importaria reforçar a defesa das obras de ampliação e requalificação do Museu de Lamego, por serem absolutamente necessárias ao bom desempenho orgânico e funcional daquele serviço de cultura local, com projeção nacional e internacional.

Sabe-se que os atuais responsáveis pela gestão desta instituição cultural pretendem proceder apenas a pequenas reparações pontuais que, sendo importantes, não nos devem fazer desviar a atenção para a exigência cívica de se proceder à execução do projeto global, à semelhança do que já tem acontecido com outros Museus do Estado, em diversos pontos do território nacional.

Na verdade, o Estado já investiu alguns milhares de euros na elaboração de um projeto de excelência para o Museu de Lamego, projeto esse que se encontra concluído e em condições de ser executado, e seria um autêntico disparate desperdiçar agora o dinheiro e o trabalho despendido ao longo dos últimos anos para que o Museu de Lamego tenha a dignidade e a qualidade que o seu acervo artístico exige. Sugere-se, assim, ao senhor Presidente da Câmara, que não deixe de atender a esta urgente necessidade operacional e a esta legítima aspiração de todos quantos cultivam o gosto e a apreciação pelas obras artísticas sob responsabilidade gestonária da maior instituição museológica da cidade de Lamego e da Região do Douro.

Presidente

Secretária

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu ao senhor Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro dizendo que, como sempre, o município defenderá sempre os interesses de Lamego e de todas as suas instituições.

RELIGIÃO (COD 54)

Considerando que a presente reunião de Câmara Municipal é a última que antecede as celebrações da Páscoa, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** aproveitou o ensejo para desejar a todos os membros do órgão executivo, bem como a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, uma Santa e Feliz Páscoa.

ASSUNTO: ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor do Protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas, tendo por objetivo instituir uma relação de cooperação entre as entidades signatárias no apoio ao combate à exclusão social e com vista à promoção de formas de Desenvolvimento Local assentes numa lógica solidária.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

ASSUNTO: ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor do e-mail, datado de 25 de fevereiro de 2013, relativo ao convite para Membro Fundador do Centro de Estudos e Investigação de Segurança e Defesa de Trás-os-Montes e Alto Douro – CEISDTAD, afirmando que a participação do Município de Lamego faz todo o sentido e é importante porque no seu território está o CTOE de Lamego.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (COD 55-A)

Presidente

Secretária

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do resumo diário de tesouraria, datado de 18 de março de 2013, cuja dotação orçamental é de 872.809,58€ e dotação não orçamental é de 82.868, 43€.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE MARÇO DE 2013 (COD 03)

Presente à reunião para deliberação a ata da reunião ordinária da Câmara do dia 5 de março de 2013, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

02-ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: ALZIRA COSTA CARDOSO

LOCAL: LUGAR DO CAIRRÃO - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 108/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que, face ao teor da informação n.º 135/DMSU, de 4 de março de 2013, seja autorizada a retificação da fatura a emitir no mês de abril de 2013, cujo consumo será de 297m3, correspondente a 764,35€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando o valor corrigido a ser de 219,36€.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

03-ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: NELSON MANUEL MELO VINGADAS

LOCAL: LUGAR DE ROSSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 116/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos para que, face ao teor da

Presidente

Secretária

informação n.º 161/DMSU, de 11 de março de 2013, seja autorizada a retificação da fatura n.º 156943/dezembro/2012, no valor de 411,90€ e fatura n.º 10708/janeiro/2013, no valor de 319,15€, respetivamente, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando os valores corrigidos a serem de 126,40€ e 101,55€, respetivamente.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: APLICAÇÃO DA TARIFA DE FUGAS EM CONSUMOS ELEVADOS (COD 01)

REQUERENTE: AMÍLCAR MELO GUEDES

LOCAL: LUGAR DO BARREIRO - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 109/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, dando conhecimento que o senhor Amílcar Melo Guedes, cliente n.º 1962, foi notificado, nos termos do n.º 1 do artigo 101º do C.P.A., da decisão de indeferimento que recaiu sobre o seu pedido de aplicação da tarifa de fugas em consumos elevados. No entanto, este não se pronunciou no prazo concedido, pelo que propõe que a Câmara delibere o indeferimento definitivo da pretensão formulada.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: RECLAMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO TARIFÁRIO NÃO-DOMÉSTICO (COD 01)

REQUERENTE: CONSTANTINO DE ALMEIDA DUARTE

LOCAL: LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 110/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos para que, face ao teor da informação n.º 109/DMSU, de 22 de janeiro de 2013, seja autorizada a retificação da fatura da cobrança do mês corrente, bem como seja autorizada a alteração do tipo de uso do contador e correspondente tarifa, devendo ser devolvida a quantia de 169,57€ ao requerente.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Presidente

Secretária

06-ASSUNTO: APLICAÇÃO DA TARIFA DE FUGAS EM CONSUMOS ELEVADOS (COD 01)**REQUERENTE:** MANUEL DOS SANTOS PEREIRA**LOCAL:** QUINTA DE MANHOS, LOTE 3 – RELÓGIO DO SOL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 111/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos referindo que, na reunião de Câmara realizada no dia 19 de fevereiro foi deliberado a aplicação da tarifa de fugas aos consumos da instalação n.º 13906, de Manuel Santos Pereira, no entanto e considerando que o consumidor pagou todas as faturas com consumos confirmados como resultantes de perdas de água por avaria do seu sistema predial, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a devolução da quantia de 780,68€ ao senhor Manuel dos Santos Pereira.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)**REQUERENTE:** ALFREDO REBELO FERREIRA**LOCAL:** QUINTA DE STO. ANTÓNIO, LOTE 19 – 2º DIREITO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 112/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos referindo que, o senhor Alfredo Rebelo Ferreira requer, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego. Tal como consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 13943 de Alfredo Rebelo Ferreira, naquele tarifário.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Presidente

Secretária

08-ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO IX TORNEIO QUADRANGULAR DE FUTSAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO (COD 20)

REQUERENTE: ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 113/20/13 da senhora Vereadora da Juventude e Desporto, propondo que seja autorizada a utilização gratuita, do pavilhão gimnodesportivo Álvaro Magalhães, no próximo dia 25 de Abril, entre as 9.00 e as 13.00 horas, para a realização do IX Torneio Quadrangular de Futsal do Estabelecimento Prisional Regional de Lamego, integrado nas comemorações oficiais do dia 25 de Abril.

Este torneio engloba 4 equipas, sendo já tradição a sua realização na nossa cidade, pelo que consideramos uma atividade com um cariz solidário e que enriquece o programa das comemorações do 25 de Abril, ficando a vertente desportiva também representada.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

09-ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO X TORNEIO DE FUTSAL 24 HORAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO (COD 20)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS JORGE CARIDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 114/20/13 da senhora Vereadora da Juventude e Desporto, propondo que seja autorizada a utilização gratuita, do pavilhão gimnodesportivo Álvaro Magalhães, nos próximos dias 25 e 26 de Maio, entre as 9.00 e as 24.00 horas e as 10.00 e as 18.00 horas respetivamente, para a realização do X Torneio de Futsal 24 Horas “Jorge Caride”.

Esta atividade inserida no Plano Anual de Atividades da *Associação dos Amigos “Jorge Caride”*, criada desde 2004, não tem fins lucrativos e o seu único objetivo é ajudar famílias carenciadas e com um forte cariz solidário em toda a sua ação. Por outro lado, e devido ao facto dos patrocínios e publicidade escassearem, fruto da crise que se atravessa, esta Associação tem-se debatido com maiores problemas financeiros.

Assim, considera-se que, para além do relevante aspeto desportivo deste evento que congrega muito jogadores e cria bastante dinamismo na comunidade lamecense e porque esta Associação tem canalizado de uma forma muito

Presidente

Secretária

correta as receitas para diversas instituições desta cidade, provenientes dos torneios e do apoio deste município, propõe-se a isenção do pagamento das instalações desportivas.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DO SENHOR RESSUSCITADO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 115/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, de 31 de março a 1 de abril, das 22:00 horas às 23:00 horas, no Lugar da Sra. da Guia - Medelo, para a realização dos Festejos do Senhor Ressuscitado – em Medelo, na freguesia de Almacave.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: LOTEAMENTO URBANO 4/08 (COD 39)

REQUERENTE: MARIA ISABEL SILVA CARNEIRO LIMA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA CALÇADA DA GUERRA - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 117/39/2013 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que vem acompanhada da informação n.º 329/DUDE, de 24/01/2013, e do parecer do chefe da DUDE, de 04/02/2013, dando conhecimento que já foram recebidas provisoriamente todas as obras de urbanização previstas à exceção do artigo 5º do capítulo II – muros de suporte no valor de 36.000,00€ e a totalidade do capítulo referente aos arranjos exteriores no valor de 2.309,55€.

Os trabalhos referentes a arranjos exteriores dizem respeito a uma área verde de domínio privado, que nem deveria ter sido contabilizada na caução inicial.

Em 18/04/2012, a requerente solicitou autorização para executar aterros nos lotes, o que lhe foi autorizado, pelo que, após a execução do aterro nos lotes, deixou de fazer sentido a execução dos muros de suporte ao longo do arruamento, visto que a cota do terreno no lote é igual à cota dos passeios.

Presidente

Secretária

Pelo exposto, propõe que a Câmara delibere deduzir à caução o valor dos trabalhos dos arranjos exteriores (2.309,55€) e aceite a não execução dos muros de suporte e assim já não haja trabalhos por executar, sendo reduzida a caução para 90% do valor da caução inicial (160.425,37€), ou seja para 16.042,54€.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos precisos termos propostos.

12-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (**COD 42**)

REQUERENTE: ROSA MARIA CARDOSO DA COSTA FERREIRA MENDES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CAIRRÃO – FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 118/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 401/DUDE, datada de 31 de janeiro de 2013, e tendo como suporte a informação n.º247/DAC/2010, de 24/06 dos serviços jurídicos, a construção em causa não poderá ser legalizada por violar o PDM, no entanto, não será de proceder à sua demolição dado existir um interesse público suficientemente forte, designadamente a garantia, pelo menos a título precário e provisório, do direito à habitação.

A câmara municipal não tomou qualquer iniciativa durante a sua execução, quando deveria ter embargado a obra e não o fez.

Com o presente processo, o requerente pretende legalizar a habitação e ainda dotá-la de melhores condições de habitabilidade, bem como, melhorar o seu aspeto, do ponto de vista arquitetónico.

Atendendo ao facto de a intervenção proposta ir melhorar significativamente a estética do edifício e também as condições de habitabilidade (habitação própria), de a DRCN já ter emitido parecer favorável e também porque os serviços não atuaram na altura da construção originária impedindo a sua execução, não se justifica agora indeferir o processo e ordenar a demolição da construção, com base na violação do PDM que entrou em vigor em 23/06/1994, quando a obra foi executada em 1970, mais de 20 anos antes da entrada em vigor do PDM.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do n.º3 do artigo 20º do decreto-lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º26/2010, de 30 de Março.

Presidente

Secretária

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

13-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA NUNES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS AMOREIRAS - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 119/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 638/DUDE, datada de 18 de fevereiro de 2013, referindo que o requerente foi notificado do licenciamento através do ofício n.º 1639/10, de 18/03/2010, foi-lhe concedida, excecionalmente, duplicação do prazo para requerer o alvará, nos termos do regime excecional (n.º 3 do art. 3 do decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março) e não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano mais um, após a notificação.

O requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99 de 16 de Dezembro do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano mais um após a sua notificação.

No período de audiência prévia, vem o requerente comunicar que não requereu o alvará de licença por esquecimento e solicita que lhe seja permitido fazê-lo no prazo de uma semana e, no dia seguinte a este pedido vem solicitar a emissão do alvará, apresentando os documentos necessários e liquidando as taxas urbanísticas respetivas.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere não declarar a caducidade do ato do licenciamento.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

14-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO E ANEXO (GARAGENS, ARRUMOS E ALPENDRE) (COD 42)

REQUERENTE: JOÃO PINTO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO MARÔ - BRITIANDE

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 120/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, a qual refere que, na reunião realizada a 24.07.2012, a Câmara Municipal deliberou, a título de projeto de decisão, e além do mais, a demolição parcial do anexo, reduzindo a área de 75 m² para 45 m², e baixando o respetivo pé direito para 2,20 m, dando, assim, cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, bem com ao n.º 2 do artigo 10.º do mesmo Regulamento.

Na sequência dessa deliberação camarária, e do despacho proferido a 12.10.2012, o requerente foi notificado para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, sobre o projeto de decisão que consistirá na ordem de demolição parcial do anexo, nas condições referidas no parágrafo anterior.

Tendo-se o mesmo pronunciado, através de exposição apresentada a 05.12.2012, de acordo com a informação n.º 62/DAC/2013, de 14.02.2013, não apresentou quaisquer alegações que pudessem alterar as razões de facto e de direito que estiveram na base do projeto de decisão, pelo que, tendo já sido promovida a audiência prévia, relativamente ao projeto de decisão de vir a ser ordenada a demolição parcial do anexo, propõe que a Câmara Municipal delibere, a título de decisão final, se ordena, ou não, a demolição parcial do anexo em causa.

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não ordenar a demolição parcial do anexo, tendo em conta os interesses da Câmara, nomeadamente o tempo decorrido desde a sua construção e a necessidade do anexo para a atividade do interessado e, na sequência disso, aprovar o projeto de arquitetura.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE DIMINUIÇÃO DO VALOR DA RENDA DA HABITAÇÃO (COD 31)

REQUERENTE: IRENE DOS REIS ANJOS SOARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 121/31/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, a qual refere que, face à informação n.º 96/PAT/DFP, que dá conhecimento que a senhora Irene dos Reis Anjos Soares, moradora no 2.º direito do piso 2, lote 33, sito na Quinta de Sto. António,

Presidente

Secretária

pretende ver a sua renda diminuída, uma vez que viu diminuir substancialmente o valor que recebia a título de RSI.

A requerente paga uma renda mensal de 30,87€ e não possui quaisquer dívidas. Assim sendo a pretensão da requerente afigura-se legítima, pelo que de acordo com a fórmula prevista no Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de dezembro, propõe à Câmara Municipal que aprecie o pedido da requerente, no que concerne à diminuição do valor da renda que passará a ser de 4.85€ (quatro euros e oitenta e cinco euros).

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, baixar o valor da renda de 30,87€, para 4,85 € (quatro euros e oitenta e cinco centimos).

16-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DA RENDA DA HABITAÇÃO (**COD 31**)

REQUERENTE: HERCULANO DO VALE MARIA

Presente a proposta de deliberação n.º 122/31/2013 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 97/PAT/DFP, dando conhecimento que o senhor Herculano do Vale Maria, morador na Quinta de Sto. António, Lote 32, Bloco A, R/c Esq., possui rendas de habitação em atraso no valor de 161,82€ (cento e sessenta e um euros e oitenta e dois centimos), o que de acordo com a legislação em vigor, lhe confere o direito de proceder ao pagamento em prestações, desde que estas não excedam em caso algum o n.º de 36 e o valor de qualquer uma delas não seja inferior a uma unidade de conta, que este ano se cifra na quantia de 102,00€. No entanto, e em casos de notória e comprovada debilidade económica, como é o caso desta família, o que se pode facilmente aferir atentando aos documentos comprovativos dos rendimentos, poderá esta Câmara Municipal, extraordinariamente, deferir o pagamento em 8 prestações, sete no valor de 20,23€, e uma no valor de 20,21€.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que seja deferido o pagamento em oito prestações, sete no valor de 20,23€, e uma no valor de 20,21€.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

17-ASSUNTO: DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE LAMEGO DO IMÓVEL SITO NA RUA NOVA (COD 47)

REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA OSÓRIO ALMEIDA E SILVA MACHADO

LOCAL: RUA NOVA, N.º 75 - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 123/47/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que surge na sequência do desenvolvimento do processo que correu os seus trâmites pela DUDE, relativo à realização de obras ao prédio sito na Rua Nova, n.º 75, a que se refere o auto de vistoria n.º 59/10, cuja proprietária é a senhora Maria da Glória Osório Almeida e Silva Machado.

Veio a proprietária, por razões que explicou na sua comunicação, datada de 4 de agosto de 2010, reiteradamente propor uma escritura de doação do imóvel ao Município de Lamego, transferindo para o domínio público municipal a titularidade do prédio, não se responsabilizando por quaisquer despesas a esse nível.

Assim, propõe à Câmara Municipal delibere sobre a aceitação, ou não, da prometida doação do imóvel.

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do imóvel, sito na Rua Nova, n.º 75, devendo, antes da outorga da escritura, ser remetido o presente processo aos serviços do Património da DFP, com vista a ser feito um levantamento exaustivo da situação, nomeadamente se tem arrendatários e avaliar os possíveis danos causados com a demolição do referido prédio.

18-ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO XVI PASSEIO TODO O TERRENO SERRAS DO DOURO 2013 (COD 62)

REQUERENTE: CLUBE AUTOMÓVEL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 124/62/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, do Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja ratificado o seu despacho, datado de 7 de março de 2013, no qual autorizou a realização do “XVII Passeio Todo o Terreno Serras do Douro”, com passagem nas vias sob a jurisdição deste Município, nos dias 10 de março de 2013.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

19-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (**COD 51**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 125/51/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referindo que, considerando que o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Lamego, data já de 1999 e encontra-se desajustado em algumas matérias;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que instituiu o denominado “licenciamento zero”, comporta uma profunda alteração ao modelo de controlo prévio em diversas áreas de intervenção por parte das Autarquias Locais, procurando, por um lado, reduzir os encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, acentuando a tónica na fiscalização à posteriori, bem como apostando claramente na criação de mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores e, por outro lado, procedendo à criação e disponibilização de um balcão único eletrónico, onde é possível ao munícipe cumprir todos os atos e formalidades necessários para aceder e exercer uma atividade de comércio ou serviços, com o objetivo de desmaterializar procedimentos e simplificar a relação da Administração Pública com os cidadãos;

Considerando que, neste contexto, o citado diploma legal substitui o regime de licenciamento prévio constante do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, em matéria de horários de funcionamento, passando o titular da exploração do estabelecimento, ou quem o represente, a estar obrigado a proceder à mera comunicação prévia, no «balcão do empreendedor», do horário de funcionamento, bem como das suas alterações;

Considerando que, por força do citado regime legal, o horário de funcionamento de cada estabelecimento, as suas alterações e o respetivo mapa não estão sujeitos a licenciamento, a autorização, a autenticação, a validação, a certificação, a atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer outro ato permissivo;

Presidente

Secretária

Considerando que, nestes termos, se torna necessário aprovar um novo Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Lamego, de acordo com as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, por forma a garantir que o regime do “Licenciamento Zero” tenha uma plena e eficaz aplicação no plano municipal,

Propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de Projeto de Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Lamego, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril e nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 53.º e a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nos precisos termos do documento apresentado em anexo à presente proposta.

Deliberado: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido **PROJETO** de Regulamento, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a), do n.º. 2, do artigo 53º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º. 5-A/02, de 11 de janeiro.

20-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO DE AFIXAÇÃO E INSCRIÇÃO DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (**COD 51**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 126/51/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referindo que, a iniciativa «Licenciamento zero», corporizada pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 141/2012 de 11.07, tem como objetivo a simplificação do regime de exercício de diversas atividades económicas, pretendendo a redução de encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para

Presidente

Secretária

atividades específicas, substituindo-os por um reforço da fiscalização *à posteriori* e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores. A iniciativa «Licenciamento zero» tem ainda como objetivo a desmaterialização de procedimentos administrativos e a modernização da forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas, concretizando as obrigações decorrentes da Diretiva nº 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de Julho.

Com vista à concretização dos objetivos da iniciativa «Licenciamento zero» simplificaram-se ou eliminaram-se licenciamentos habitualmente conexos com as atividades económicas sujeitas ao seu regime e fundamentais ao seu exercício - concentrando eventuais obrigações de mera comunicação prévia num mesmo balcão eletrónico, tais como os relativos à afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, em determinados casos relacionados com a atividade do estabelecimento, sem prejuízo das regras sobre ocupação do domínio público.

É, assim, neste contexto que surge a necessidade de rever o regulamento sobre publicidade do Município de Lamego, a fim de se definirem procedimentos e critérios que visem assegurar a conveniente utilização pelos cidadãos e empresas.

Propõe à Câmara Municipal que, nos termos das disposições combinadas do artigo 64º, nº 6, al. a) e do artigo 53º, nº 2, al. a) da Lei nº 169/99 de 18.09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação deste projeto de regulamento, devendo submete-lo previamente a apreciação pública, nos termos do estatuído no artigo 118º do CPA.

Deliberado: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido **PROJETO** de Regulamento, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a), do nº. 2, do artigo 53º, da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de janeiro.

Presidente

Secretária

21-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (COD 51)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 127/51/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referindo que, considerando que o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que instituiu o denominado “Licenciamento Zero”, comporta uma profunda alteração ao modelo de controlo prévio em diversas áreas de intervenção por parte das Autarquias Locais, procurando, por um lado, reduzir os encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, acentuando a tónica na fiscalização à posteriori, bem como apostando claramente na criação de mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores e, por outro lado, procedendo à criação e disponibilização de um balcão único eletrónico, onde é possível ao munícipe cumprir todos os atos e formalidades necessários para aceder e exercer uma atividade de comércio ou serviços, com o objetivo de desmaterializar procedimentos e simplificar a relação da Administração Pública com os cidadãos.

Considerando que partindo dessas premissas, o citado diploma legal contempla um conjunto de disposições legais que regulam a ocupação do domínio público, introduzindo, paralelamente ao regime geral de ocupação do domínio público das autarquias locais, os regimes de mera comunicação prévia e comunicação prévia, identificando, de seguida, as situações passíveis de ser enquadradas em cada um de tais regimes, prevendo ainda a necessidade de os Municípios determinarem critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano.

Considerando que regula a utilização do “Balcão do empreendedor” pelos interessados na exploração de um estabelecimento que pretendam ocupar o espaço público, definindo, desde logo, as situações em que a utilização de tal balcão é admissível.

Considerando que se torna necessário regulamentar a ocupação do domínio público municipal, definindo, designadamente, os critérios a que deverá obedecer tal ocupação, devendo tal regulamentação atender não só às disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, mas

Presidente

Secretária

também à própria realidade do Concelho de Lamego, por forma a garantir que o regime do “Licenciamento Zero” tenha uma plena e eficaz aplicação no plano municipal.

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, e nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 53.º e a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe à Câmara Municipal, a apreciação do presente regulamento, o qual será precedido de apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberado: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido PROJETO de Regulamento, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro.

22-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO SOBRE O EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL (**COD 51**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 128/51/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referindo que, considerando que o Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, veio transferir para as Câmaras Municipais competências até aí dos Governos Cívicos em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, veio concretizar o novo regime jurídico do licenciamento de atividades diversas como as de guarda-noturno, venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão, realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares

Presidente

Secretária

públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda, realização de fogueiras e queimadas e a realização de leilões, remetendo o artigo 53.º deste diploma para regulamentação municipal o exercício das atividades nele previstas, bem como a fixação das taxas devidas pelo seu licenciamento.

No entanto, a evolução normativa verificada desde a elaboração do citado Regulamento evidenciou a necessidade de ponderação das suas normas, adequando-o às novas disposições legais.

Considerando que a experiência resultante da aplicação do Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas revelou a necessidade de aperfeiçoamento e precisão das disposições constantes no aludido diploma.

Considerando que em 2011, com a iniciativa “Licenciamento Zero”, destinada a reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios, pretendeu-se desmaterializar procedimentos administrativos e modernizar a forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas, concretizando desse modo as obrigações decorrentes da Diretiva n.º 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, que foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho.

Considerando que foi publicado o Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, que visa simplificar o regime de acesso e exercício de diversas atividades económicas no âmbito da referida iniciativa. Este diploma veio eliminar o licenciamento da atividade das agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos e o licenciamento do exercício da atividade de realização de leilões em lugares públicos, sem prejuízo da legislação especial que regula determinados leilões, introduzindo alterações significativas ao Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro.

Considerando que ao abrigo da alínea h) do artigo 41º do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, foi ainda revogada a Portaria n.º 144/2003, de 14 de fevereiro, que aprovava os impressos necessários para o regular processamento administrativo do registo, licenciamento de exploração, transferência de

Presidente

Secretária

propriedade e de local de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e elétricas ou eletrónicas de diversão.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei nº 204/2012, de 29 de agosto, foram redefinidos alguns dos princípios gerais referentes ao regime de exercício das atividades diversas, em especial, eliminando-se a limitação territorial na venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos e o licenciamento para a exploração de máquinas de diversão eletrónicas, mantendo contudo a obrigatoriedade dos seu registo e a classificação dos respetivos temas de jogo.

Considerando que aumenta-se a responsabilização dos agentes económicos, reforçando-se para o efeito a fiscalização e agravando-se o regime sancionatório; elevam-se os montantes das coimas e prevê-se a aplicação de sanções acessórias que podem ser de interdição do exercício da atividade.

Surge, assim, a indispensabilidade de interferência regulamentar, consubstanciada no acréscimo de regulamentação, na fixação de regras e de critérios que traduzem as opções do Município, considerando as realidades e particularidades inerentes ao espaço geográfico onde o mesmo se insere. Procedeu-se ainda a uma reformulação da organização sistemática do regulamento, passando a prever-se sanções para punir o seu incumprimento. Neste sentido e ao invés de se adaptar o seu texto à nova realidade jurídica, optou-se por criar um novo texto regulamentar.

Pretende-se, pois, com o presente regulamento, estabelecer as condições do exercício de tais atividades, cumprindo-se, deste modo, aquele desiderato legal.

O projeto de Regulamento municipal sobre o exercício de atividades diversas tem como diplomas e normas habilitantes os artigos 112º, nº 8 e 241º da Constituição da Republica Portuguesa, a alínea a) do nº 2 do artigo 53º, a alínea a) do nº 6 do artigo 64º e a alínea a) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de novembro, os artigos 2º, 9º, 17º e 53º, nº 1 do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, o Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro, o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, o Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril e o Decreto-Lei nº 204/2012, de 29 de agosto, pelo que propõe à Câmara Municipal, a apreciação do presente regulamento, o qual será

Presidente

Secretária

precedido de apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberado: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido PROJETO de Regulamento, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º. 5-A/02, de 11 de janeiro.

23-ASSUNTO: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (**COD 51**)

Na sequência dos anteriores projetos de regulamento e havendo necessidade de se preceder a uma atualização à tabela de taxas e licenças do Município de Lamego, presente à reunião o projeto de alteração ao Regulamento referenciado em epígrafe, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, para análise e eventual aprovação, que vem acompanhado da republicação integral do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Lamego, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º. 5-A/02, de 11 de janeiro.

Deliberado: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido PROJETO de alteração ao Regulamento, bem como proceder à sua republicação integral, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos do disposto nas alíneas a) e e), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º. 5-A/02, de 11 de janeiro.

APÓS A ORDEM DO DIA

Presidente

Secretária

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

24-ASSUNTO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ÁLVARO MAGALHÃES, PAVILHÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE LAMEGO E PAVILHÃO DO COLÉGIO DE LAMEGO (COD 22-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 130/22-A/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, a qual surge na sequência do ofício n.º 74, emanado da Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, remetendo à Câmara Municipal as Normas de Funcionamento, Utilização e respetivo preçário do Pavilhão Álvaro Magalhães, Pavilhão do Complexo Desportivo de Lamego e Pavilhão do Colégio de Lamego, apresentadas pelo Conselho de Administração da Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM., nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 12º dos respetivos Estatutos, para análise e deliberação.

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento, Utilização e respetivo preçário do Pavilhão Álvaro Magalhães, Pavilhão do Complexo Desportivo de Lamego e Pavilhão do Colégio de Lamego, nos termos propostos.

Ausentes o senhor Presidente da Câmara Municipal, por impedimento legal, e o senhor Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro.

25-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA – SUSPENSÃO DE TRABALHOS (COD 41)

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 131/41/13 do senhor Presidente da Câmara, para que face ao teor da informação n.º 58/DOM, de 15 de fevereiro de 2013, seja ratificado o seu despacho datado de 20 de fevereiro de 2013, no qual autorizou a suspensão parcial da empreitada de “Requalificação do Largo da Feira”, nos termos e condições propostas na citada informação, que nesta ata se considera transcrita e dela fica a fazer parte integrante, suspensão que foi

Presidente

Secretária

solicitada pela empresa adjudicatária, Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S.A., no dia 15 de fevereiro de 2013.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

Ausente o senhor Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro.

26-ASSUNTO: QUEIXA CONTRA MANUEL ARAÚJO POR DANOS NO TALUDE DE SUPORTE À ESTRADA MUNICIPAL (**COD 42**)

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIROS DE AVÕES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE VARANDAS – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 132/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara referindo que, de acordo com o auto de vistoria n.º 10, de 26 de fevereiro de 2013, o senhor Manuel de Araújo procedeu a obras de remodelação do terreno e criação de socacos para fins agrícolas, tendo com a execução desses trabalhos eliminado os taludes de suporte à estrada municipal, como se pode verificar comparando as fotografias atuais com as existentes no processo n.º 336/03 (processo de loteamento que o requerente teve aprovado para aquela parcela de terreno), bem como com o levantamento topográfico que na época foi efetuado.

Pelo exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere a homologação do auto de vistoria n.º 10, de 26 de fevereiro de 2013, devendo ser notificado o senhor Manuel de Araújo, para no prazo de 30 dias proceder à reposição do talude de suporte à estrada municipal, responsabilizando-o pelos danos que venha a sofrer a estrada.

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria n.º 10, de 26 de fevereiro de 2013, devendo ser notificado o senhor Manuel de Araújo, para no prazo de 30 dias proceder à reposição do talude de suporte à estrada municipal, nos termos propostos.

Mais foi deliberado que, não o fazendo no prazo estabelecido, a Câmara Municipal procederá à reparação do referido talude, debitando-lhe o valor referente aos trabalhos. A DMSU deverá, no prazo de 5 dias, apresentar orçamento das despesas relativas aos trabalhos necessários, facto que será dado a conhecer ao interessado, Manuel de Araújo.

Ausente o senhor Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro.

Presidente

Secretária

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, inscreveram-se para intervir os seguintes munícipes:

- 1- Dimas da Piedade Francisco, Cepões;
- 2- José Samuel Moreira da Fonseca, Ferreiros de Avões;
- 3- Amândio do Carmo Fonseca, Alvelos – Lamego.

1- Tomou a palavra o senhor **Dimas da Piedade Francisco** para chamar a atenção, mais uma vez, da Câmara Municipal para a existência de pinheiros em Britiande que estão a tapar a luz da iluminação pública.

De seguida, insistiu na correção do lapso que cometeu quando solicitou a indemnização no valor de 1.500 €, quando deveria ter pedido 2.000 €, tal como constava da fatura e por isso pediu, novamente, a ultrapassagem desse engano, através do pagamento dos 500 €, em falta.

Interveio o senhor **Vereador Manuel José Carmo Coutinho** para afirmar que, relativamente à primeira questão, o assunto está a ser tratado, tendo o proprietário já sido notificado sobre a necessidade de efetuar o corte dos ramos dos pinheiros.

Usou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para responder ao senhor Dimas da Piedade Francisco que, quanto ao pedido de indemnização, esse assunto já foi resolvido e arquivado, acrescentando ainda que esta Câmara lhe resolveu um problema que já se arrastava à cerca de 12 anos atrás.

2- Tomou a palavra o senhor **José Samuel Moreira da Fonseca**, residente em Ferreiros de Avões, para referir que tinha uma questão para colocar ao senhor Presidente, a pedido do senhor Eng. Lourival, residente na Régua, no seguimento do desenvolvimento deste assunto já tratado na última reunião pública, relativo à ligação de luz para a Capela de Santo António em Ferreiros de

Presidente

Secretária

Avões, ficando as despesas inerentes à eletrificação do interior da capela ao encargo do senhor Eng. Lourival.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Samuel, afirmando que este assunto vai ser remetido à DMSU, a fim de ser analisado pelos serviços técnicos, com vista à elaboração de um orçamento, para posteriormente se decidir o que se pode fazer.

3- Tomou a palavra o senhor **Amândio do Carmo Fonseca** para se referir de assuntos relacionados com a Junta de Freguesia da Sé que, segundo afirmou, se comprometeu com ele a estar presente nesta reunião, o que não se verificou. Primeiro, referiu-se ao facto de se encontrarem desligadas as lâmpadas nas Juntas de Freguesia, afirmando que, com a abertura do novo hospital, na sua zona frontal à saída para o Lugar do Pedregal, deveriam manter-se ligadas pelo menos quatro lâmpadas durante a noite.

De seguida, elogiou os serviços da Câmara, nomeadamente do pelouro do senhor Vereador Manuel Coutinho, uma vez que caíram uns muros em Alvelos, tendo os serviços prontamente desobstruído o caminho afetado.

No entanto, existe ainda uma situação que deveria ser rapidamente resolvida relativa à reposição do pavimento de acesso ao Lugar de Agra, em Alvelos, bem como retirar as pedras de um muro que caiu no mesmo lugar, pois aquele caminho tem bastante utilidade, mas agora, por esse facto, está intransitável. Solicitou, por isso, a intervenção da Câmara para resolução desta situação.

Por fim, convidou todo o executivo municipal para a tradicional iniciativa da comemoração do “Dia da Páscoa”, que será celebrado naquela Associação na semana a seguir à Páscoa, desejando, ao mesmo tempo, uma Santa Páscoa para todos os presentes e também para todos os trabalhadores desta autarquia.

O senhor **Presidente da Câmara** respondendo ao senhor Amândio do Carmo Fonseca referiu que em relação aos assuntos do Lugar de Agra, ele próprio vai deslocar-se ao local, uma vez que tinha prometido lá ir. No entanto, o assunto vai ser remetido aos serviços da DMSU para começarem já a tratar da questão da reposição do pavimento, bem como resolver o problema da iluminação do caminho acima referido.

Presidente

Secretária

27-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

28-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária